



PREVILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Dos Três Poderes – 777- Centro – fone/watts: (66) 3536-2186 – CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E_mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV N° 001/2026

“ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARCELÂNDIA – MT”

A **Diretora Executiva do PREVILÂNDIA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a obrigatoriedade de Prova de Vida e a Atualização Cadastral Anual para todos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – MT, visando à manutenção do pagamento do benefício.

Art. 2º A prova de vida será realizada anualmente, conforme cronograma:

- **Iniciando no dia 01 do mês de fevereiro de 2026,**
- **Finalizando em 30 de abril de 2026.**

Art. 3º A comprovação poderá ser realizada:

- 1) Presencialmente: nas dependências da Previlândia;
- 2) Caso o servidor/dependente realize a prova de vida por e-mail, ou via correio, todos documentos deverão ser enviados devidamente autenticados pelo cartório.
- 3) Documentos necessários (cópias):
 - RG,
 - CPF,
 - Título de Eleitor,
 - comprovante de endereço,
 - Ficha de segurado, devidamente preenchida e assinada;

Art. 4º O não comparecimento ou a não realização da prova de vida no prazo estipulado acarretará a suspensão **Temporária** do pagamento do benefício, a partir do mês subsequente ao prazo final.

Registre, Publique – se e Cumpra – se.

Marcelândia – MT, 02 de fevereiro de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva do Previlândia.
Conforme Portaria 005/2026